

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE FINANCIAMENTO Nº 06/2023 – PPGE

Reembolsos de taxa de publicação de artigos científicos e de taxa de submissão de artigos científicos, para docentes

O Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de edital de fluxo contínuo para solicitações para distribuição de recursos destinados ao reembolso de pagamentos efetuados relativos às taxas de publicação e de submissão de artigos científicos em periódicos internacionais.

1 – FINALIDADE

- I. Este edital tem a finalidade de apoiar docentes do Programa Pós-graduação em Economia da UFJF, mediante o ressarcimento, via reembolso, do pagamento de despesas com taxas de submissão e de publicação de artigos científicos em periódicos internacionais que sejam classificados nos estratos A1, A2 ou B1 segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES para a área já publicado.
- II. Em caráter excepcional também serão aceitas solicitações de reembolso de taxas de submissões e publicações em: periódicos que, não constem no Qualis da CAPES para a área já publicado, mas possuam fator de impacto, conforme Deliberação do Colegiado de Pós-graduação em Economia, em reunião ocorrida em 06 de outubro de 2020, tendo em vista a reformulação do Qualis e a decisão da CAPES de divulgá-lo apenas após a conclusão da Avaliação Quadrienal.

2 – CRONOGRAMA

- I. Divulgação do Edital: 27/02/2023.
- II. Data início de apresentação de solicitações: a partir de 27/02/2023.
(com envio para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.br).
- III. Prazo para as solicitações: fluxo contínuo no exercício 2023.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Ser docente servidor do quadro ativo permanente da UFJF, ser credenciado no PPGE/UFJF e ter efetuado pagamento de taxa de submissão ou de publicação de artigo científico, no qual tenha autoria ou coautoria e figure como “autor para correspondência”, em periódico internacional enquadrado na Finalidade descrita no item 1 deste edital;
- II. Não possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE;

4 – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO

- I. Formulário de solicitação – disponível no site do PPGE na página Formulários;
 - II. Arquivo do artigo que foi publicado/submetido;
 - III. Comprovante da classificação Qualis ou outro fator de impacto do periódico;
 - IV. No caso de taxa de publicação: anexar comprovante do aceite para publicação do artigo, emitido pelo periódico;
 - V. No caso de taxa de submissão: anexar o comprovante de submissão do artigo, emitido pelo periódico;
 - VI. Comprovante bancário do pagamento da taxa de publicação/submissão, podendo ser a fatura do cartão de crédito onde conste o valor em reais faturado pelo banco;
- §1º – Documentos em língua estrangeira devem acompanhar tradução assinada.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

I. Pertinência da temática do artigo com a área de pesquisa do PPGE;
Parágrafo único: outros critérios poderão ser considerados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O valor destinado à execução deste Edital é gerenciado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, que habilita aos PPGs da UFJF a abertura das requisições em sua Unidade Orçamentária PROAP/RAP na rubrica Reembolso de Artigos Científicos.

II. O valor será disponibilizado enquanto houver recursos disponíveis.

7 – DO AUXÍLIO

I. A assistência aos docentes de que trata este edital acontecerá somente por reembolso de taxa de submissão e/ou de publicação no periódico e seguirá as diretrizes estabelecidas pela Portaria ad referendum Nº. 10/2020 – CSPP, de 20 de outubro/2020 <https://www2.ufjf.br/cspp/publicacoes/portarias-e-resolucoes/2020-2/> .

II. Não serão reembolsados valores de taxas de transações bancárias.

III. A UFJF deverá figurar obrigatoriamente na seção de agradecimentos do artigo como uma das instituições financiadoras do trabalho.

IV – Mediante as solicitações, o PPGE realiza a abertura das requisições e confecção dos processos, cabendo a sua aprovação à PROPP/UFJF de acordo com a pertinência para a UFJF e com a disponibilidade de recursos.

8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este edital orienta-se pelas Portarias ad referendum Nº. 10/2020 e N. 11/2020 de 20/10//2020 do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, disponibilizadas no endereço: <https://www2.ufjf.br/cspp/publicacoes/portarias-e-resolucoes/2020-2/> .

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2023.
Comissão de Finanças
Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF